

~~REPUBLICA DE BRASIL~~
~~REPÚBLICA DE BRASIL~~
~~AV. LUIZ DE SOUZA, 100, Centro, Souto Soares, BA 46.990-000~~
~~CNPJ 06.670.530/0001-89~~

Souto Soares/BA, 18 de Junho de 2026

Da: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste solicitar a celebração do 1º termo aditivo da empresa **ZELI DE SOUZA SAMPAIO**, CNPJ sob o nº 51.855.126/0001-89, com sede à Avenida João Antônio, s/n, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP: 46.990-000, referente ao CONTRATO Nº 046/2026PS-PMSS- DISPENSA Nº 006/2025PMSSDI- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS TIPO PADRÃO (STANDARD), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, AÇÕES DE MANUTENÇÃO DIÁRIA SE NECESSÁRIO, TAIS COMO, SANEAMENTO DE AVARIAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE INSUMOS PARA OS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**

Durante a execução contratual, verificou-se a necessidade de ampliação dos quantitativos inicialmente contratados em razão da realização dos festejos juninos do tradicional "Arraiá do Licuri", ocorrido nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2026, evento que atraiu expressivo público local e visitantes de diversos municípios da região.

Em decorrência da grande participação popular e da necessidade de garantir condições adequadas de higiene, conforto e salubridade aos participantes, constatou-se a insuficiência da quantidade inicialmente prevista de banheiros químicos, tornando indispensável a disponibilização de unidades adicionais para atender de forma satisfatória à demanda gerada durante os três dias de festividades.

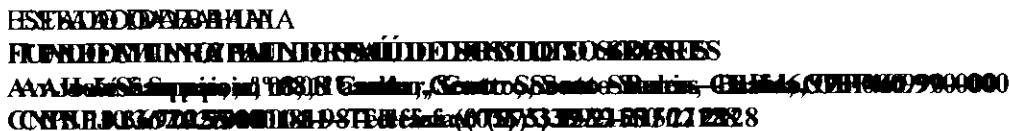
A ampliação quantitativa mostra-se necessária para assegurar a adequada prestação dos serviços, evitar transtornos aos usuários, atender às exigências sanitárias e garantir a segurança e o bem-estar do público presente, contribuindo para o sucesso do evento e para a preservação da ordem e da saúde pública.

Destaca-se que o acréscimo pretendido refere-se ao mesmo objeto contratado, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, bem como os preços unitários originalmente contratados, observando-se os limites legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos ainda do setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do aditivo de prazo.

Atenciosamente,

Rodrigo Vieira de Andrade
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



Departamento de Contabilidade



~~ESTADO DA BAHIA~~
~~FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SOUTO SOARES~~
~~Av. José Sampaio, 100 - Centro, Souto Soares, Bahia, CEP: 46.990-000~~
~~CNPJ: 06.172.530/0001-08~~

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Ref. Solicitação de Aditivo ao CONTRATO Nº 046/2026PS-PMSS- DISPENSA Nº 006/2025PMSSDI- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026.

I RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Município de Souto Soares/BA e a empresa **ZELI DE SOUZA SAMPAIO**, CNPJ sob o nº 51.855.126/0001-89, com sede à Avenida João Antônio, s/n, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP: 46.990-000, referente ao CONTRATO Nº 046/2026PS-PMSS- DISPENSA Nº 006/2025PMSSDI- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS TIPO PADRÃO (STANDARD), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, AÇÕES DE MANUTENÇÃO DIÁRIA SE NECESSÁRIO, TAIS COMO, SANEAMENTO DE AVARIAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE INSUMOS PARA OS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES/BA.**

Conforme justificativa apresentada pela Administração, durante a execução contratual verificou-se a necessidade de ampliação dos quantitativos inicialmente contratados em razão da realização dos festejos juninos do tradicional "Arraiá do Licuri", ocorrido nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2026, evento que atraiu expressivo público local e visitantes de diversos municípios da região.

Para tanto, todos os quantitativos correspondentes a esse acréscimo foram calculados com os mesmos preços iniciais, obedecendo os valores unitários presentes na planilha da contratação. O acréscimo pretendido corresponde ao valor de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), ficando alterado o valor do contrato original de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), passando para o valor total de R\$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

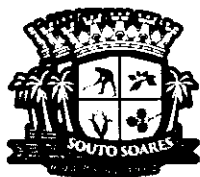
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primeiramente, cumpre-nos destacar que este Parecer se restringe aos aspectos jurídicos de sua competência, não adentrando em questões financeiras, econômicas, discricionárias ou técnicas, uma vez que tais avaliações não competem a esta Assessoria, e competem exclusivamente as respectivas diretorias competentes.

A Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de alteração dos contratos administrativos quando necessária à adequação das quantidades contratadas para melhor atendimento do interesse público.

Dispõe o art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021:



~~ESTADO DA BAHIA~~

~~FUNDO MUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE SERVICIOS SOCIAIS~~

~~AAAJ-SE-Supervisor, 103816-14, Centro, SSO, SSO, CEP: 46.990-000~~

~~CNPJ: 06.702.580/0001-89, SOUTO SOARES, CEP: 46.990-000~~

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Por sua vez, o art. 125 da mesma Lei estabelece:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Conforme o disposto nos dispositivos acima destacados, a Administração Pública possui a prerrogativa de alterar unilateralmente seus contratos para uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, seja acrescentando ou suprimindo valores, ou ainda realizando a modificação do projeto ou das especificações técnicas para melhor atender o interesse público.

Uma das formas de alteração unilateral é a chamada alteração quantitativa, que ocorre quando há necessidade de modificação do valor contratual, em razão do acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela lei no artigo 125 da Lei n. 14.133/2021, quais sejam 25% (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) a depender do caso a ser analisado.

No presente caso observamos que o limite a ser respeitado deverá ser o de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo supramencionado.

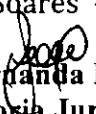
III - CONCLUSÃO

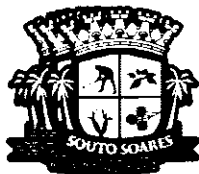
Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA FAVORAVELMENTE à celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato firmado com a empresa **ZELI DE SOUZA SAMPAIO**, CNPJ sob o nº 51.855.126/0001-89, com sede à Avenida João Antônio, s/n, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP: 46.990-000, nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Recomendamos ainda que antes das devidas assinaturas ao termo aditivo, sejam verificadas se as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital de licitação encontram-se regulares, com a finalidade de cumprir o disposto na Lei n. 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Souto Soares - BA, 18 de junho de 2026.


Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



~~ESTADO DA BAHIA~~

~~MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES~~

~~Av. Alceu Sampaio, 103, Centro, Souto Soares, BA, CEP: 46.990-000~~

~~CONTRIB. DE 0,225% SOBRE O FTE (015/3) 0001-89 01 228~~

AO
SETOR DE CONTRATOS
SEC. DE FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO

REF. ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2026PS-PMSS- DISPENSA Nº 006/2025PMSSDI-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

Prezados Senhores,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao pedido de aditivo de aumento de quantitativo da empresa **ZELI DE SOUZA SAMPAIO**, CNPJ sob o nº 51.855.126/0001-89, com sede à Avenida João Antônio, s/n, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP: 46.990-000, previstas no art. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a realização de aditivo do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares/BA, 18 de Junho de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Data Impressão: 08/06/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

Nº 00000149/2026

Emissão: 08/06/2026

Validade: 06/09/2026

Nome: ZELI DE SOUZA SAMPAIO
CGA: 000.001.946/001-10
CNPJ: 51855126000189
CNAE: 4723-7/00
RUA JOÃO ANTÔNIO, S/N
ARMZ
CENTRO
46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação

Emissor: ODIREI APRIGIO DE



00220260000014900000283708

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.855.126/0001-89
Razão social: 51.855.126 ZELI DE SOUZA SAMPAIO
Endereço: R JOAO ANTONIO SN TERREO/ BERIMBAU / SOUTO SOARES / BA / 46992-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060904476429282270

Informação obtida em 18/06/2026 10:56:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.855.126 ZELI DE SOUZA SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.855.126/0001-89

Certidão nº: 47136563/2026

Expedição: 11/05/2026, às 11:21:34

Validade: 07/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 51.855.126 ZELI DE SOUZA SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.855.126/0001-89, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.855.126 ZELI DE SOUZA SAMPAIO
CNPJ: 51.855.126/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:56:17 do dia 14/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2026.

Código de controle da certidão: **9A99.5B93.C163.886D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20262121481**

RAZÃO SOCIAL 51.855.126 ZELI DE SOUZA SAMPAIO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 209.902.765	CNPJ 51.855.126/0001-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/05/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2026PS-PMSS- DISPENSA Nº 006/2025PMSSDI-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026**

*"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
046/2026PS-PMSS - DECORRENTE DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2026PMSSDI"*

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 046/2026PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 05/03/2026, com vencimento em 31/12/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 046/2026PS-PMSS, firmado em 05/03/2026, com a Empresa **ZELI DE SOUZA SAMPAIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.855.126/0001-89, com sede na Avenida João Antônio, s/n, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS TIPO PADRÃO (STANDARD), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, AÇÕES DE MANUTENÇÃO DIÁRIA SE NECESSÁRIO, TAIS COMO, SANEAMENTO DE AVARIAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE INSUMOS PARA OS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ou seja, R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente ao aditamento de quantitativo dos itens abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

ITEM	DESCRICAO	QTD	UNID	Valor	Valor total
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, descrição: locação de banheiros químicos individuais, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Incluso Montagem, Desmontagem e Limpeza Diária.	27	DIARIAS	R\$ 350,00	R\$ 9.450,00

1.1 – Fica alterado o valor do contrato original de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), passando para o valor total de R\$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

1.2 O presente termo aditivo decorre da realização dos tradicionais **Festejos Juninos do Município de Souto Soares**, programados para os dias **19, 20 e 21 de junho**, evento que atrai



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

um expressivo número de moradores e visitantes, ocasionando aumento significativo da circulação de pessoas nos locais das festividades.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, “b” da Lei 14.133/21:

Art. 124, alínea “b” - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 18 de Junho de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ZELI DE SOUZA SAMPAIO
CNPJ: 51.855.126/0001-89
Contratada

Testemunhas:

1:

RG Nº: 8.391.822-07
RG Nº: 14.315.351-87

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2026PS-PMSS– DISPENSA Nº 006/2025PMSSDI– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2026PS-PMSS - DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026PMSSDI”

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 046/2026PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 05/03/2026, com vencimento em 31/12/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 046/2026PS-PMSS, firmado em 05/03/2026, com a Empresa **ZELI DE SOUZA SAMPAIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.855.126/0001-89, com sede na Avenida João Antônio, s/n, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS TIPO PADRÃO (STANDARD), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, AÇÕES DE MANUTENÇÃO DIÁRIA SE NECESSÁRIO, TAIS COMO, SANEAMENTO DE AVARIAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE INSUMOS PARA OS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ou seja, R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente ao aditamento de quantitativo dos itens abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

ITEM	DESCRICAO	QTD	UNID	Valor	Valor total
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, descrição: locação de banheiros químicos individuais, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Incluso Montagem, Desmontagem e Limpeza Diária.	27	DIARIAS	RS 350,00	RS 9.450,00

1.1 – Fica alterado o valor do contrato original de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), passando para o valor total de R\$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

1.2 O presente termo aditivo decorre da realização dos tradicionais **Festejos Juninos do Município de Souto Soares**, programados para os dias **19, 20 e 21 de junho**, evento que atrai

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
52402556F04B4649C44E1DAB747A35B3

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

um expressivo número de moradores e visitantes, ocasionando aumento significativo da circulação de pessoas nos locais das festividades.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, “b” da Lei 14.133/21:

Art. 124, alínea “b” - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 18 de Junho de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ZELI DE SOUZA SAMPAIO
CNPJ: 51.855.126/0001-89
Contratada

Testemunhas:

1: _____
RG Nº.

2: _____
RG Nº.